



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 01/2025 AO CONTRATO 154/2024

O Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, Superintendente Regional de Administração, matrícula SIAPE nº 1483884, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.102/2024 e artigo 34, do Anexo XIX, da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI,

RESOLVE:

Art. 1º - O presente Termo de Apostilamento ao Contrato 154/2024, firmado com a empresa **ELEVADORES SÃO PAULO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.209.385/0001-15, tem por objeto reajustar os valores, conforme Cláusula Sétima - Reajuste do Termo de Contrato, documento SEI 44866540.

Art. 2º - Após um ano da data do orçamento estimado em 30/08/2024, os preços do contrato serão reajustados independente de pedido da CONTRATADA, mediante aplicação do índice do IPCA do IBGE, em conformidade com o disposto na cláusula Sétima do Contrato original, item 7.1 e 7.2, respeitado o disposto no art. 136, inciso I da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º - Com o reajuste supracitado, a tabela constante nos item 1.2 do Termo de Contrato, passa a constar conforme o quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO (ANUAL)	VALOR TOTAL (PARA 30 MESES)
1	Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças, em 01 (um) elevador de carga: Marca = Não identificada Capacidade = 500 Kg Número de paradas = 02	3557	Mês	30	R\$617,67	R\$7.412,04	R\$18.530,10

Pavimentos = térreo e superior						
Destinação = carga						

CÁLCULO DE REAJUSTE - 2025

Data Base: 30/Agosto/2024 (ago/2024 a jul/2025)				
SRA/SP (Complexo Vila Maria)	Valor Mensal atual	Variação do IPCA/IBGE	Valor Mensal reajustado	Valor do Reajuste Mensal
	R\$ 587,00	5,2252%	R\$ 617,67	R\$ 30,67

Fonte: <https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/tipoindices/calculadora/create>

Acesso em: 19/11/2025

Art. 4º - O presente reajuste produzirá seus efeitos financeiros a partir de 30/08/2025, sendo o valor mensal acrescido de **R\$30,67** (trinta reais e sessenta e sete centavos), valor anual acrescido de **R\$368,04** (trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) e valor total de 30(trinta) meses de **R\$920,10** (novecentos e vinte reais e dez centavos).

Art. 5º - Com o reajuste mencionado, o valor mensal do contrato passa de R\$587,00 para **R\$617,67** (seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), o valor anual de R\$7.044,00 para **R\$7.412,04** (sete mil, quatrocentos e doze reais e quatro centavos) e o valor total de 30(trinta) meses de R\$17.610,00 para **R\$18.530,10** (dezoito mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos).

Art. 6º - O valor retroativo devido, equivalente aos meses de agosto/2025 (pro rata) a outubro/2025, é de **R\$63,30** (sessenta e três reais e trinta centavos).

Art. 7º - A CONTRATADA necessita atualizar/complementar a garantia de modo que atinja 5% do novo valor total do contrato; ou seja, **R\$926,51** (novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 8º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2025, correrá à conta da Nota de Empenho 2025NE000165 emitida no exercício no presente processo, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039 da Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 9º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 10º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

ALINE FERREIRA CAJUHI
Superintendente - SRA/SP - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Superintendente Substituto(a)**, em 19/12/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56222136** e o código CRC **54D8DE30**.

Referência: Processo nº 10880.101735/2023-40.

SEI nº 56222136